



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6629 - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021
Divulgação: Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 **Publicação:** Quinta-feira, 4 de novembro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância e designa os servidores abaixo relacionados, para apurar os fatos arrolados no Processo 21.0.000095314-5, com base nos incisos V e VII do art. 196 e art. 201 da Lei Complementar 133/1985, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do presente Ato, através da Portaria 597, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000112040-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Atuação
JUSARA APARECIDA BRATZ	337320	Procuradora Municipal	PGM	Presidente
JUCIREIA SALETE PAIER	386094	Administradora	SMTC	Secretária
ALESSANDRA CENTENO HINTZ	1504444	Assistente Administrativa	SMTC	Membro
ADRIANA VASCONCELOS DUARTE	491989	Auditora de Controle Interno	SMTC	Membro
GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA	1506900	Engenheiro Civil	SMTC	Membro

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.0.000108537-6

Em atendimento às disposições do Art. 30, inciso VI e Art. 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro de Promoção da Crianças e do Adolescente, especificamente no projeto Orquestra Villa-Lobos, cujo objeto consiste no serviço de educação musical na modalidade extracurricular para 175 alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Alegre, no valor de R\$ 54.503,75 mensais, pelo período de 12 meses. Assim,

CONSIDERANDO a viabilidade da parceria e o apontamento que o Termo de Fomento representa o caminho jurídico viável para a presente parceria, assim, para fins de formalização, conforme Nota Técnica nº 354 da Procuradoria Municipal Setorial 03 e homologada pelo Procurador-Geral do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 30, inciso VI e o art. 31, ambos da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política, e também sejam considerados inexigíveis o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma Entidade específica;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que a Orquestra Villa-Lobos é um projeto de educação musical que nasceu na Escola de Ensino Fundamental Heitor Villa-Lobos, na Lomba do Pinheiro. Desde o início de sua relação com o Município, o mesmo foi desenvolvido sob o guarda chuva jurídico do Centro de Promoção da Criança e do Adolescente para realização das aulas de música, com objeto de educação integral, o que viabilizou a contratação de Professores para a realização das aulas com alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, objeto principal da parceria com o município;

CONSIDERANDO que está em desenvolvimento há mais de 25 anos, e já realizou mais de 1,2 mil concertos, além de receber menções importantes de Instituições ligadas à música, à cultura e à educação. Atualmente, o conjunto é formado por 45 músicos, com idades entre 12 e 25 anos, que tocam flauta doce, violino, viola, violoncelo, violão, percussão, teclado, contrabaixo elétrico e cavaquinho;

CONSIDERANDO o trabalho *sui generis* desenvolvido pela Orquestra Villa-Lobos e os impactos positivos no Município de Porto Alegre diante dos resultados atingidos pela Orquestra Villa-Lobos em parceria com o CPCA;

Diante o exposto, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro de Promoção da Criança e do Adolescente, credenciada junto a Secretaria Municipal de Educação, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br